

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2006

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa OMEGA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, NO PERÍODO DE 04 A 30 DE OUTUBRO DE 2006 (exceto dia 12/10/2006 feriado) DE SEGUNDA-FEIRA A SABADO NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO localizado à AVENIDA JOSE BARBOSA DE ARAÚJO, 141 – VILA VIRGINIA - ITAQUAQUECETUBA/SP (atrás do paço municipal). com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA Nº. 22.539 de 14/09/2006, INSCRIÇÃO para Concurso Público para preenchimento de **120 (cento e vinte) vagas para a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso destina-se ao preenchimento de **120 (cento e vinte) vagas para a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, mais os que vagarem e ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2 Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo, o vencimento é de R\$ 821,83 e a jornada de trabalho será em esquema de plantões de 12/36 horas.

1.3 O servidor investido no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL receberá adicional de risco de vida, fixado em 20% (vinte por cento) do valor de seus vencimentos em conformidade com o art. 7ª da lei municipal nº 2297 de 02/03/2005.

1.4 O Concurso, para todos os efeitos, têm validade de dois anos a partir da data da homologação, que será publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais de circulação no município, podendo ser prorrogado por igual período

1.5 A divulgação de todas as fases do concurso será divulgada através do quadro de editais da Prefeitura Municipal, no site www.omegaitu.com.br e nos jornais de circulação no Município.

1.6 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.7 Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe a lei complementar nº 64, de 26 de Dezembro de 2002 – Estado dos Servidores Públicos Municipais, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

2- DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos, até o término das inscrições do presente concurso.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de comprovante de votação ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Possuir documento militar, que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial;
- e) Ter concluído o curso de ensino médio ou equivalente comprovado por meio de documento expedido por estabelecimentos de ensino Oficial ou Particular devidamente reconhecido pela legislação vigente; até a data da posse.
- f) Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m homem e 1,60 se mulher;
- g) Ter boa conduta social e não possuir antecedentes criminais, comprovado através de atestado de antecedentes das esferas comum Estadual e Federal e Militar Estadual e Federal;
- h) Ser habilitado para conduzir veículos no mínimo nas categorias “A” e “B”; e
- i) Ser aprovado em todas as etapas do Concurso, na forma estabelecida no Edital.

2.2 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 04 A 30 DE OUTUBRO DE 2006 (exceto dia 12/10/2006 feriado) DE SEGUNDA-FEIRA A SABADO NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO localizado à AVENIDA JOSE BARBOSA DE ARAÚJO, 141 – VILA VIRGINIA - ITAQUAQUECETUBA/SP (atrás do paço municipal)

3.2 – Documentos necessários para inscrição.

3.2.1 Uma cópia legível (xerox) do documento de identidade.

3.2.2- Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser recolhida nos bancos do BRASIL, BANESPA e NOSSA CAIXA/NOSSO BANCO através de depósito bancário. O envelope para depósito deverá ser retirado no local das inscrições.

3.2.3- Ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo **ter ciência dos requisitos básicos para investidura, descritos no item 2.**

3.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedado a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

3.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

3.5 **Não** será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de **04 A 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

3.6 **Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.**

3.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.9 **O candidato que necessitar de prova especial ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.**

3.10 A Comissão do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

3.11 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso.

3.12 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se a, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

3.13 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.5**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

3.14 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 De acordo com o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência física.

5 – DAS FASES DO CONCURSO

5.1 O concurso terá 06 (seis) fases conforme segue:

- a) **PARTE I** – A prova de escolaridade, com dificuldade correspondente ao Ensino Médio de acordo com a bibliografia constante do **ANEXO I** deste edital, que terá caráter classificatório e eliminatório, composta por questões objetivas de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o especificado no **item 7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
- b) **PARTE II** – Consistirá na prova de condicionamento físico de acordo com a tabela descrita no **item 8 – PROVA PRÁTICA**, e terá caráter eliminatório e classificatório, em número de 10 vezes o número de vagas oferecidas.
- c) **PARTE III** - Exame psicológico (psicotécnico) , com caráter eliminatório, destinam-se á avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Guarda Civil Municipal, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo, apenas para os candidatos habilitados nas fases anteriores.
- d) **PARTE IV** – Exame médico de caráter eliminatório.
- e) **PARTE V** – Investigação social que será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos;.
- f) **PARTE VI** - Aprovação no curso da SENASP - O candidato deverá realizar curso de formação de Guarda Municipal da Secretária Nacional de Segurança Pública, para que o mesmo seja considerado apto para o cargo, com caráter eliminatório.

6 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PARTE I)

6.1 A prova será realizada em ITÁQUAQUECETUBA/SP, e está prevista para o dia 12 DE NOVEMBRO DE 2006, NO HORÁRIO DE 13:00 (treze) HORAS, sendo que a confirmação da data e horário e as informações sobre o local para realização da prova serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação divulgado através dos meios de comunicação especificados no ITEM 1.5 do edital.

6.2 A prova terá duração de três (3) horas.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e prova de redação com antecedência de 30 (minutos) munido, OBRIGATORIAMENTE de:

- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição;
- c) Documento Original de **IDENTIDADE**.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 3.14, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

6.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

- a) **Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.**
- b) **Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**
- c) **Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.**

6.6 A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

6.7 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

6.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado, o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

6.10 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.11 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

6.12 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

6.13 **Não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou à instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.**

6.14 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

7 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova de múltipla escolha contará de 40 questões e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2.5 (dois ponto cinco) pontos.

7.2 Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

7.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

7.4 Não será permitido ao candidato vista de prova.

8 - DA PROVA PRÁTICA - CONDICIONAMENTO FÍSICO (II PARTE)

8.1 O Teste de Aptidão Física consistirá em submeter o candidato aos testes elencados na tabela de avaliação abaixo apenas para os candidatos habilitados na prova objetiva de acordo com o item 7 em quantidade correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

8.2 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem oportunamente divulgados, os candidatos deverão comparecer para o teste de aptidão física com roupa apropriada para prática de educação física, munida de atestado médico específico para tal fim expedido com no máximo de até 10 dias, sendo que o Serviço Médico Municipal não se obriga a expedir tais Atestados..

8.3 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar os testes físicos previstos neste edital.

8.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e ficará retido pela empresa que realiza o concurso. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que não conste à autorização expressa nos termos do subitem anterior.

8.5 O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste edital estará automaticamente eliminado do concurso.

8.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (menstruação, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.7 O aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato.

8.8 Tabela - Teste de Aptidão Física para Homens:

	TESTES				P	O	N
Barra (1 min.)	Abdominal (1 min.)	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
01	14	10"25	1400				
01	16	10"00	1500				
01	18	9"75	1600				
01	20	9"50	1700				
01	22	9"25	1800				10
01	24	9"00	1900			10	20
01	26	8"75	2000		10	20	30
02	28	8"50	2100	10	20	30	40
03	30	8"25	2200	20	30	40	50
04	32	8"00	2300	30	40	50	60
05	34	7"75	2400	40	50	60	70
06	36	7"50	2500	50	60	70	80
07	38	7"25	2600	60	70	80	90
08	40	7"00	2700	70	80	90	100

8.9 Tabela - Teste de Aptidão Física para Mulheres:

	TESTES				P	O	N
Apoio de Frente (1 min.)	Abdominal (i min.)	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
02	14	10"25	1400				
04	16	10"00	1500				
06	18	9"75	1600				
08	20	9"50	1700				
10	22	9"25	1800				10
12	24	9"00	1900			10	20
14	26	8"75	2000		10	20	30
16	28	8"50	2100	10	20	30	40
18	30	8"25	2200	20	30	40	50
20	32	8"00	2300	30	40	50	60
22	34	7"75	2400	40	50	60	70
24	36	7"50	2500	50	60	70	80
26	38	7"25	2600	60	70	80	90

	40	7"00	2700	70	80	90	100
	42	6"75	2800	80	90	100	
	44	6"50	2900	90	100		
	46	6"25	3000	100			

9 – DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

9.1 A Prova Prática terá caráter habilitatório e eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2 Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (cinquenta)** pontos na Prova Prática.

9.3 **O candidato não Apto na prova prática será excluído do Concurso Público.**

10 - DO TESTE PSICOLÓGICO (psicotécnico) (III PARTE); DO EXAME MÉDICO (IV PARTE); DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (V PARTE) E DO CURSO DA SENASP (VI PARTE)

10.1 Os candidatos habilitados no teste de aptidão física serão convocados para os testes seguintes que tem caráter eliminatório, sendo que o candidato não habilitado no teste psicológico não participará do teste seguinte e assim por diante.

10.2 A realização do exame médico, a investigação social e o curso da SENASP são de responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA e serão realizados após a homologação do concurso e terão caráter eliminatório.

10.3 **Os candidatos não habilitados nas seqüências de teste serão excluídos de concurso público.**

11– DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:

11.1 **A somatória dos pontos obtidos nas prova objetiva mais a nota obtida na prova prática (condicionamento físico).**

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

11.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver mais idade; b) tiver maior número de filhos menor de 18 anos; c) sorteio.**

12 – DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois (02) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Do resultado das provas objetivas;
- f) Da realização das provas práticas;
- g) Do resultado das provas práticas.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.

12.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 **O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de protocolo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.**

12.6 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

12.7 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação para a posse no cargo obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

13.2 Por ocasião da convocação para posse, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais nos moldes exigidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislações vigentes.

b) Entregar também 3 (três) fotos 3 X 4 e duas fotos 2 X 2 recentes.

13.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da nomeação.

13.4 O chamamento para preenchimento será feito por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta, ou por publicação em jornal de circulação no **Município**.

13.5 Para efeito de posse, o candidato convocado será submetido a exame médico, para comprovar sua aptidão física e mental, de acordo com a especificidade do cargo, promovido pela Prefeitura Municipal.

13.6 O candidato convocado para posse que recusar, desistir por escrito ou empossado, deixar de entrar em atividade no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito decorrente de sua classificação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto ao Departamento de Administração Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

14.4 **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer à prova (objetiva, prática ou aos testes), seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) Não devolver integralmente o material solicitado;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa local e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP.**

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos

candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, após constar decisão do TCE, serão incinerados após a contratada oficializar por escrito a contratante e a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

14.9 Caberá ao Prefeito do Município de Itaquaquecetuba a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e cujo resumo vai publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos Jornais de circulação no município, bem como afixado no Mural de Editais do Paço Municipal.

Itaquaquecetuba, SP 29 de setembro de 2006.

**ARMANDO TAVARES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO 1 – PROGRAMA DE PROVA OBJETIVA

FUNÇÃO PÚBLICA: QUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTUGUÊS: (20 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; - Elementos da comunicação e as funções de linguagem; - Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; - Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; - Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; - Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; - Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; - Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; - Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; - Ortografia;

Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;

Classes de palavras:

1) Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau;

2) Artigos = definidos e indefinidos; - 3) Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; - 4) Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; - 5) Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; - 6) Numerais = flexão dos numerais e emprego; -

7) Preposições; - 8) Conjunções; - 9) Interjeições; - 10) Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; - Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); - Termos integrantes

da oração = complementos verbais e complementos nominais; - Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; - Concordância nominal e verbal;

Regência nominal e verbal: - Colocação pronominal; - Estrutura e formação das palavras; - Funções das palavras *que* e *se*; - Linguagem comum e literária; Quinhentismo – origem da literatura brasileira; Realismo – Eça de Queirós e Machado de Assis; Modernismo – Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Graciliano Ramos

MATEMÁTICA (20 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão;

Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC:

Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; - Conjuntos Numéricos; - Potenciação e Radiciação; Porcentagem; - Juros simples e compostos; - Razão e proporção - regra de três simples e composta; - Média Aritmética Simples e Ponderada; -- Progressão Aritmética e Geométrica; - Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; - Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais;

Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem:

Função Exponencial; - Função Logarítmica, - Sucessão ou Sequência, - Estudo das Matrizes:

Determinantes; - Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; - Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; - Triângulos– Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; - Trigonometria – razões trigonométricas; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas